



matosinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
GABINETE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL
PROTEÇÃO CIVIL

CM Matosinhos

Edital/2020/325
20/11/2020

EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando a impossibilidade da notificação pessoal do(s) proprietários e/ou titulares de direitos reais do imóvel sito na viela Cândido dos Reis com rua João Paulo II, traseiras das habitações, em Custóias, deste Concelho, Jorge Manuel Reina da Silva Cunha, Teresa Maria Reina da Silva Cunha Capela e Manuel Augusto Reina Martins de Oliveira, no processo administrativo com o EDOC/2020/38072. **TORNA PÚBLICO QUE** -----

----- No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborada o Auto de Notícia 32/2020. Pelo que notifico V. Exas. para procederem à limpeza do imóvel sito na viela Cândido dos Reis com rua João Paulo II, traseiras das habitações, em Custóias, que não foi limpo até ao dia 31 de maio de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto do art.º 203º do Orçamento de Estado 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, conjugado com o art.º 2º do D.L. nº 19-A/2018 de 15 de Março, para **no prazo de 10 dias a contar da afixação deste Edital proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível** definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação. -----

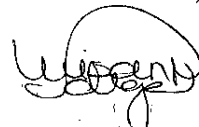
----- Na sequência do incumprimento do prazo acima fixado, os serviços municipais procederão no prazo de **05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, de acordo com o disposto no nº 5 do art.º 203º do Orçamento de Estado 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas nos termos do nº 4 do mesmo artigo, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos, estando dispensado o procedimento de posse administrativa conforme o nº 6 do citado artigo.** -

----- Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas. -----

----- Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

A Presidente da Câmara,


(Dra. Luísa Salgueiro)

Av. D. Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos:
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt